



22.937.106/0001-59

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA  
D. Pedro II, Centro 152

Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará  
< Palacete Isaac Novaes >

Livro Ata nº 46

Ano 2019

Folha 001

## Ata da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, Período Extraordinário da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e dez minutos, no Plenário Hermínio Oliveira Amâncio reuniu-se extraordinária a Câmara Municipal de São João do Araguaia, sob a Presidência do vereador **Takatsugu Serikawa**, primeiro secretário vereador **Marcos de Souza Melo** e do segundo secretário vereador **Benedito Oliveira Dias**. Em seguida o senhor presidente convidou o primeiro secretário para fazer a chamada dos vereadores presentes que constou: Vereador **Antônio Pereira Marinho**, Vereador- **Domingos Romualdo Alves Martins**, Vereador- **Genival Soares Leal**, Vereador- **Takatsugu Serikawa**, Vereador- **Leonardo Lopes Santana**, Vereador- **Benedito Ivey Fonseca Cruz** Vereador- **Marcos de Souza Melo**, Vereador- **Benedito Oliveira Dias** e Vereadora- **Jacira Bezerra Costa** todos presentes. Em seguida foi feito a leitura do texto bíblico e após leitura, o presidente da casa solicitou ao Vereador Marcos de Souza Melo que fizesse a Leitura da ata da 1º sessão Extraordinária anterior, que após lida foi aprovada por maioria dos vereadores com ressalva retificada pelo vereador Genival Soares - Fox, pois o mesmo informou que votou contrário a escolha das comissões permanentes “ressalva aceita”. Após as leituras do expediente o Senhor Presidente informou que a presente sessão extraordinária tem como objetivo tratar-se de duas matérias em pauta, sendo elas **Projeto de Lei nº 058/2018 de Aatoria do Poder Executivo** que institui a contribuição da Iluminação Pública – CIP no município de São João do Araguaia e **Projeto de Lei nº 001/2019 de Aatoria do Poder Executivo Municipal** que autoriza contratação de servidores em caráter excepcional de interesse Público no município de São João do Araguaia pelo prazo de noventa dias. Em seguida convidou o Excelentíssimo vereador **Marcos de Souza Melo** pra fazer leitura do **Projeto de Lei nº 0058/2018**, que logo em seguida após leitura foi colocado em discussão, mas em seguida o vereador Antônio Pereira Marinho solicitou ao Presidente da casa que concedesse ao Secretário Municipal de Administração Sr. Emiliano Soares que fizesssem uso da tribuna para fazer um breve esclarecimento sobre o projeto 058/2018 em pauta, em seguida após explanações do Sr. Emiliano, fez uso da palavra na tribuna o vereador **Genival Soares Leal – Fox**, que cumprimentou a todos os colegas vereadores e demais pessoas presente no plenário tais como os secretários municipais presentes. Em seguida falou sobre a as explicações do senhor Emiliano, onde disse que concorda com noventa por cento do projeto de lei, e não cem por cento, tendo em vista e ciência de que a contribuição já existia em forma de taxas instituído em 2003 por uma legislatura da época, mais sabemos também que esse mesma cobrança foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, e após isso os municípios se articularam através de seus parlamentares, onde propuseram uma emenda constitucional nº 039/2002 e através desta emenda foi instituído também o artigo 149-A que fala da contribuição para custeio da iluminação pública, com isso sabemos que o mesmo artigo também diz que os municípios e distrito federal “poderão” cobrar a taxa de iluminação, com isso deixa claro que “poderão” ou seja não é obrigado, por esta razão fica a critério de nos vereadores estabelecer ou não a presente contribuição para custeio da iluminação pública. Diante disto acrescento que além da cobrança que é feita, ou deva ser feita o serviço prestado no município é de péssima qualidade, pois nem tinha me atentado que eu pago R\$15,65 por mês de iluminação pública e se eu quiser, uma lâmpada na frente de minha casa tenho que comprar e colocar, com isso é preocupante aprovarmos aqui uma contribuição que não vem beneficiando a sociedade e sim apenas cobrada sem prestar o serviço, por esta razão voto contra esse projeto, pela má qualidade do serviço prestado, e posso até votar um dia favorável, desde que o serviço venha ser prestado no município de forma adequada e suficiente para atender as demandas da comunidade. Em seguida fez uso da palavra o Vereador **Marcos de Souza Melo** que cumprimentou os demais vereadores e a todos os presentes no plenário, logo após, falou sobre o projeto de lei que institui o custeio da iluminação Pública, onde questionou que o referido projeto já vem se arrastando desde o ano passado nesta casa de leis, com isso nos vereadores precisamos resolver esta situação, já que em nosso município há muitas críticas, relacionadas ao serviço da iluminação pública, com isso neste momento devemos tomar uma decisão que



Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará  
< Palacete Isaac Novaes >



Livro Ata nº46

Ano 2019

Folha 002

venha beneficiar a população, pois se esta lei precisa ser renovada para que o executivo possa regulamentar a presente lei e buscar mecanismos para o melhoramento da iluminação, assim como colocou o secretário de administração Sr. Emiliano, e que por sua vez explicou como funciona a arrecadação, com isso tá claro que para se prestar o serviço o município precisa adequar esta Lei, com isso deixou claro também, que dos R\$18.000,00(dezoito) mil reais média que é arrecadado do consumidor, apenas em torno de 20% fica no cofre da prefeitura pra ser utilizado na iluminação pública, que na maioria das vezes não dá pra pagar nem os eletricitistas, o outro restante, que por sua vez valor maior, estava sendo retido no pagamento de parcelamentos de dívidas atrasadas com a rede Celpa deixada por alguns gestores/prefeitos passados. Diante disto, acredito que com a lei renovada e o novo acordo feito com a rede Celpa vai ficar garantido o repasse com um valor bem mais vantajoso pra ser investido, que por vez também ainda não é suficiente para cobrir todas as vilas do município, com isso a prefeitura vai ter que arcar com outra parte para atender todas as demandas. Disse também que o executivo venha criar um departamento, e fazer um planejamento para melhor gerenciar as demandas e aplicação dos recursos, como também criar uma comissão/conselho para acompanhar e fiscalizar o recurso repassado aos cofres da prefeitura. Esclareceu que todas as contribuições cobradas devam ser amparadas pela lei, que caso o consumidor/cliente se sinta lesado com as cobranças indevidas, os mesmos poderão vim até o setor administrativo da prefeitura para solicitar a retirada da cobrança indevida. Em seguida informou também que o valor da contribuição estabelecida no projeto de lei não é de competência do Poder Executivo ou Legislativo, e sim de competência da agência reguladora ANEEL que por sua vez cobra de acordo com o consumo, ou seja se você é um alto consumidor vai pagar mais, se é um pequeno consumidor vai pagar menos, se você é beneficiado com algum programa social do governo ou comprovar alguma incapacidade você também pode ir a rede Celpa prova e pedir cancelamento ou redução da taxa, tudo isso tem que ser esclarecido pra população, com isso finalizo aqui meu pronunciamento, pois são essas as minhas colocações, e só pra finalizar quero aqui deixar um recado aqueles das redes sociais que as vezes fazem críticas sem ter um conhecimento mais aprofundado do assunto, tentando assim não contribuir e sim distorcer as informações e objetivos do projeto de lei que a sociedade precisa ter conhecimento. com a palavra o **vereador Leonardo Lopes Santana** – que cumprimento a todos, agradeço a Deus por mais uma oportunidade de estarem aqui com saúde, cumprimento a mesa em nome do presidente e demais colegas vereadores, vereadora Jacira representante feminina, disse que era uma grande satisfação ter a população no plenário acompanhando as discussões e decisões de interesse do município, pois é de muita importância a participação e conhecimento de todos nas tomadas de decisões, porque geralmente é o povo que sofre as consequências, em seguida disse senhor presidente em relação ao projeto de lei que chegou a essa casa de lei no dia 11/12/2018 que falar da CIP (contribuição de iluminação pública) do município de São João do Araguaia, tenho algumas colocações a fazer, mais primeiramente agradeço aqui imensamente a sabedoria e a participação do nosso secretário de Administração Sr. Emiliano pela sua contribuição no esclarecimento do presente projeto de lei, mais também deixar a minha crítica ao executivo, sei que essa lei regulamentar a iluminação pública, agora questiono por que só no final do prazo, no último momento que o executivo encaminha essa lei para a câmara municipal aprovar, e exatamente no início do recesso legislativo, tempo esse de sua chegada nesta casa, totalmente sem tempo hábil para apreciação e aprovação, mais tudo bem chegou, diante desta falta de planejamento, gostaria também aqui de criticar a câmara municipal pela demora em convocar as comissões para apreciar o projeto, temos que discutir, é complicado aprovar um projeto de lei sem analisarmos antes, a gente pode se enrolar, ainda mais que é um projeto que falar sobre impostos, já somos acarretados de impostos e poucos retornam para saúde pra educação pra iluminação pública como é nosso caso, por essa razão mim oponho contra o projeto e sugiro que nos vereadores reunimos para discutir melhor o projeto e adequar algumas situações no que se referir ao custeio da iluminação pública principalmente os valores estabelecidos anexo ao projeto, desta forma que chegou não se tem como aprovar uma lei desta nobre vereador MARCOS MELO é complicado, mais uma promessa do executivo que chega nesta casa de leis pra ser aprovada sem se quer termos discutido e analisado o projeto com detalhes, será se



Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará  
< Palacete Isaac Novaes >



Livro Ata nº46

Ano 2019

Folha 003

vai acontecer o serviço, muitas das vezes discutimos aprovamos, depois ficar o dito pelo não dito, por exemplo já poderíamos ter discutido aqui o artigo 8º que falar assim: o montante arrecadado pela contribuição será destinado ao fundo especial vinculado exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, tal como foi definido no parágrafo único no artigo primeiro desta lei, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias, certo!! um fundo único já se criaram um conselho pra observar esse fundo, a destinação desse recurso, poderíamos aqui também já ter discutido isto e, essa lei também é automaticamente uma coisa trazendo a outra, e para que as pessoas tivesse mais ciência como tá sendo o investimento do serviço de iluminação pública, creio eu que qualquer um de nós aqui, eu me coloco por que também sou contribuinte também sou afetado pela taxa, e nem um de nós se alegra ou se nega a pagar os imposto, desde quando tenhamos retorno daquilo que pagamos, por exemplo Dr. Emiliano como costume chamar, ele colocou um exemplo da sua casa citando o valor de sua contribuição, eu preocupado fiz análise das minhas contas de energia de três residências que tenho contatos e nas minhas contas eu teria um aumento, em uma das residências R\$ 4,41 outra R\$ 3,48 e na outra R\$ 3,10 em alguns casos sei que terá diminuição de acordo com o consumo, mais para melhor entendermos e estabelecermos normas e critérios para as contribuições nos poderíamos fazer isso aqui, em vários momentos com vários talões, discutir e fazer comparações e daí adequarmos melhor o projeto, pois da maneira que está o mesmo na situação exaustiva, pela essa casa de leis, pelas comissões da forma que chegou, como a câmara municipal se comportou em receber, em colocar em votação sem as discussões e apreciação das comissões e sem fazer emenda ao projeto, não temos como discutir hoje o projeto e muito menos aprovar, eu acredito que o projeto entrou em mal hora, e foi chamado em cima da hora pra ser aprovado, e com isso eu mim oponho a esse projeto, pois já discutir isso aqui pra mesa, sobre essas desorganização, sobre essa maneira de legislar nos temos técnico legislativo que deve ser respeitada, que nosso regimento interno deve ser colocado em prática, respeitando prazos e normas estabelecidas por esta casa de lei. **vereadora JACIRA BEZERRA COSTA** –cumprimentou a mesa e assim em nome do presidente cumprimentou os demais vereadores, cumprimento toda a plenária e em nome da sua companheira Lucélia agradeceu as mulheres presentes no plenário, em seguida desse que uma grande satisfação ver presente nesta casa de leis o povo do município participando das discussões que envolve o interesse de todos, com isso se sente feliz por entender que a participação de todos faz parte de democracia, com relação ao projeto de Lei de iluminação pública, disse que o mesmo é uma discussão crônica, é um matéria que precisa ser debatida com muita atenção, pois se trata de uma contribuição para custeio da iluminação pública no município de São João do Araguaia. Disse que é preocupante a qualidade do serviço prestado na iluminação pública em nossa cidade, vilas e povoados, pois é conhecedora e esta sendo sempre cobrada por falta do serviço; informou que o presente projeto chegou a esta casa de leis nos dias em que estávamos entrando de recesso, estava até conversado com companheiro vereador Leonardo sobre a precariedade destes serviços que as vezes nos coloca em situações constrangedora diante da sociedade pelas grandes cobranças, e sabemos que não é culpa do vereador, eu por exemplo sozinha devo ter entrado com uns cinco ou seis requerimento pedido instalações ou reparos da iluminação pública para as vilas do nosso município por que eu conheço rodo muito a noite, chego as vezes na ubá, 21 de abril Ponta de Pedra, e as pessoas pergunta vereadora e a iluminação, eu como parlamenta graças ao voto do povo que confiaram em mim sempre digo isso vai ser resolvido estamos correndo atrás. Voltando atrás como disse agora a pouco que o projeto chegou a esta casa quase no período do recesso parlamento não tivemos tempo suficiente para discutir o mesmo de forma correta, eu não voto a favor do projeto, porque o mesmo precisa ser melhorado para adequarmos algumas situações que precisam ser revista e discutidas para melhor atender os anseios de nossa sociedade, estou aqui para ajudar o Poder Executivo, sei que precisa regulamentar a lei só que da forma que esta não dar pra ser votada precisa ser melhorada e com isso fica pra outro momento, essas são minhas colocações pois desde o início tiver esse posicionamento por uma melhor qualidade do serviço no nosso município, como disse o secretário de administração, tudo precisa ser planejado pois não se saber pra onde vai de onde vem, não tem um cronograma específico dos trabalho,



Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará  
< Palacete Isaac Novaes >



Livro Ata nº46

Ano 2019

Folha 004

não ficamos sabendo de nada, eu como vereadora, Antônio Marinho e os demais vereadores não temos Respaldo, então ficar muito difícil aprovarmos um projeto desta forma nesse momento sem se quer marrarmos algumas coisas para melhoramento do serviço prestado, depois em outro momento podemos volta a discutir, poder chega a essa casa de lei e debater, questionar e tenta resolver, mais precisamos de mais eficácias do poder executivo, porque a população sofre, aqui é minha opinião, não me preocupo com o que vão falar na rede social de mim, tenho minha consciência limpa de que tento fazer tudo pela melhoria e qualidade desta sociedade que mim confiou seu voto, muito obrigado e estou a disposição. **Vereador ANTONIO PEREIRA MARINHO** –Cumprimento a todos e agradeceu a Deus por mais uma oportunidade por tarem aqui juntos, em nome do seu Presidente cumprimentou a mesa e os demais nobres vereadores, e em nome do ex-vereador Claudivino cumprimentou todos do plenário, em seguida disse que é com muita hora que esta casa de leis recebe o povo do município que vem para nos prestigia nesse dia de debate, gostaria de pedir que venha também trazer opinião, pois é muito importante a presença de todos em nosso meio, cada um tem suas opiniões e decisões. Com relação ao projeto de lei de custeio da iluminação pública, disse que é um tema de grande importância já que não é um assunto de interesse apenas do executivo e legislativo mais sim de todo sociedade do município, inclusive de mim também que quero iluminação publicar na minha casa na minha vila, em fim em todo nosso município, mais para isso o que estar faltando é essa casa de lei se pronunciar e juntos discutir a melhor forma de melhoramento da iluminação publicar, criar um conselho para fiscalizar sabermos pra onde entra o dinheiro, porque aqui não se tratar de aumento de tarifa e sim apenas de uma regulamentação de uma lei que visa beneficiar a sociedade do nosso município, hoje se nós recebemos R\$18.000,00 mil reais pra manutenção e estamos quase todos no escuro em nossas vilas arrebetadas sem iluminação pública, imagine sem regularizarmos essa lei o que vai acontecer imagine, o município tem que arrecada pra que possa cumprir, agora cabe a nós nos se posicionar e dizer queremos isso prefeito você vai criar um fundo e coloca pessoa qualificadas que tem compromisso na frente para administra os recursos e prestar um serviço de qualidade, eu entendo cada posicionamento dos meus colegas vereadores porque se não tiver debate e exigências as coisas não acontecer, o nosso município é grande e cresce dia após dia, não tem empresas que invista no nosso município pra gerar emprego e renda para que nosso provo possa contribuir e desenvolver nosso município, mais diante disto tudo, estou aqui a disposição pois todas as vezes que a população precisou desse velho aqui estive sempre presente, voltando ao projeto de lei digo hoje ou amanhã o mesmo tem minha aprovação por que se fosse pra aumenta tarifas não votaria mais como trata apenas de uma regulamentação que vem beneficiar o município estou pronto para votar, pois eu nunca tive medo de erra, pois é errando que se consegue acertar, eu sou brasileiro e meu sangue e forte agradecer senhor presidente e o povo de São João do Araguaia. **vereador BENEDITO IVELEY FONSECA CRUZ** cumprimento Senhor Presidente e demais nobres colegas vereadores e a todos que compôs a plenária meu muito bom dia, gostaria em primeiro lugar de agradecer a Deus por mais uma oportunidade que tem nos concedido, pedir desculpa aos nobres colegas e a todos que fazem-se presente hoje nesta plenária pela forma que hoje estou vestido, tendo em vista que fomos convocados para uma sessão extraordinária que por maioria das vezes acontece na sala da presidência e não exige muita formalidade, então por isso me desculpem. Em seguida fez um breve relato sobre sua trajetória política, onde agradeceu a todos os que votaram e depositaram confiança em seu mandato e que diante disto gostaria de pedir perdão a todos que lhe depositaram confiança e que por alguns motivos qualquer não consegui satisfazer o anseio de todos, com tudo isso também reconhece que nunca fugiu de suas obrigações perante a sociedade, pois sempre tem tentado dar o melhor se, para o qual retribuir a todos o voto de confiança recebido. Com relação ao projeto de lei nº 058/2018, disse que se opõem em votar o projeto, pois sabe que o mesmo entrou nesta casa de leis no dia 11/12/2018 e esta indo pra votação hoje sem se quer ter passado pelas comissões permanentes desta casa, como também se quer tem pareceres das comissões, parecer contábil e jurídicos, diante disto creio eu que para aprovação de um projeto lei desse de grande relevância para o município tem que ter o amparo técnico jurídico e contábil para melhor dar respaldo e segurança a todos, já que se trata de uma contribuição para



Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará  
< Palacete Isaac Novaes >



Livro Ata nº46

Ano 2019

Folha 005

iluminação pública. Falou também sobre a contribuição do custeio da iluminação pública onde fez um breve relato citando o artigo 149-A da constituição Federal que diz os municípios e o Distrito Federal PODERÃO instituir contribuição, nas formas das respectivas leis para o custeio da iluminação pública observado o disposto no artigo 150, incisos I e III que por sua vez diz o primeiro (I) exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça; terceiro (III) cobrar tributos; ou seja sei que a constituição Federal estabelece que os municípios e Distrito Federal poderão instituir a contribuição para iluminação pública, mais vejam só o artigo diz PODERAO ou seja não é obrigatório, com isso deixa claro que a contribuição depende de nossa aprovação, entendo que o projeto deva ser aprovado mais em uma outra sessão da forma em que se encontra o mesmo não dar para aprovar, precisa ser discutido para melhor adequar a situação de nosso município, sou contra totalmente a aprovação deste projeto de lei da forma que vem sendo conduzida nesta casa; Disse também que hoje as preocupações não é só da iluminação pública mais também do sistema de abastecimento de água, recurso da cultura, meio ambiente, secretaria educação e demais outros recursos e demandas que precisam ser discutidos e colocados em práticas e não só no papel como vem acontecendo. Diante disto eu reforço dizendo não voto nesse projeto de iluminação pública, sem que haja uma ampla discussão que venha beneficiar a sociedade com transparência, e faço aqui das minhas palavras as palavras do vereador Leonardo que estou de pleno acordo em alterar o artigo 8º e 10º do projeto de lei, que possamos alterar e amarrar na lei algumas questões relacionadas a contribuição de iluminação, tais como a isenção de quem deve ou não pagar as taxas, que não fique a critério do prefeito como diz o artigo. **vereador Benedito Oliveira Dias** - Cumprimento a todos e agradecer a Deus por mais uma oportunidade de hoje estarem todos juntos, em seguida disse, quero aqui colocar as minhas poucas palavras a respeito do projeto de iluminação pública que não é fácil, tenho dois anos de mandato já passando para três, diante de três anos quase todos os dias estamos cobrando iluminação pública, digo hoje como vereador representante do meu município eleito pelo povo, não é fácil você ser cobrado todos os dias pela população que querem uma resposta da iluminação pública nas vilas, que por sua vez estão quase todas escuras facilitando a presença de marginais e dificultando o tráfego de pessoas nas ruas durante a noite, e sei que a falta desse serviço não é por falta de cobrança de nos vereadores, nós não somos culpado por não ter iluminação pública e sim o executivo, muitas vezes não so eu como os demais colegas vereadores tiramos do próprio bolso para ajudar, com isso sou contra a cobrança de taxas de iluminação pública por não ter em nosso município um serviço prestado de boa qualidade, nos vereadores temos partir pra cima, vamos cobrar do executivo tá aí a lei, eu não sou a favor da aprovação deste projeto lei até que viemos discutir com o prefeito a melhor forma de se resolver o problema da iluminação pública de nosso município que a cada dia que se passa só piora, o mais meu muito obrigado e até a próxima. **vereador Domingos Romualdo Alves Martins** – Cumprimento o Senhor Presidente Takatsugu colegas vereadores e a todos os presentes na plenária, agradeceu a todos e disse, é uma grande hora ter vocês aqui presente, que venha mais vezes assiste nossas sessões, em seguida falou sobre o projeto de iluminação pública informando que também não é de acordo pagar iluminação pública, principalmente quando não há um serviço prestado de qualidade para sociedade, mas também entende que a aprovação deste projeto de lei pode dar mais força para cobrarmos o executivo e fazer com que a administração venha aplicar os recursos de forma correta de acordo com as normas estabelecidas na lei já que o presente projeto não está esta aumentado ou diminuindo taxa de iluminação pública, e sim apenas regulamentando uma lei que posso vim beneficiar o município. Disse também que o vereador Benedito Iveyley informou em seu discurso que no presente projeto de lei não tem pareceres contábil e jurídico, diante disto gostaria de falar ao nobre colega que o projeto possui sim os pareceres e que para comprovação é só passar com a secretaria para tirar suas duvidas. **Vereador MARCOS DE SOUZA MELO** – Pediu a palavra e disse que não é contra as colocações dos nobres colegas vereadores, pois cada um tem seu direito de questionar e opinar pelo que é certo ou errado, como também não concorda da forma que o projeto veio para esta casa lei, em cima do recesso parlamentar para ser aprovado em cima da hora, mais com tudo isso nos vereadores temos que nos posicionar e rever quais as alterações no projeto nos artigos que tem que ser modificados e melhorado,



Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará  
< Palacete Isaac Novaes >



Livro Ata nº46

Ano 2019

Folha 006

porque a população precisa de uma resposta; em seguida sugeriu que as comissões se retirassem do plenária por 10 minutos para uma reunião interna, para rever as cláusulas que precisam ser alteradas e apresentar pareceres para votação, após sua fala e sugestão o Presidente Takatsugu Serikawa autorizou que as Comissões competentes teriam 10 minutos para se reunirem e dar pareceres no referido projeto, a partir daí gerou-se uma discussão em torno da deliberação do presidente, onde vários vereadores questionaram que desta forma e o tempo determinado pelo presidente de apenas 10 minutos não daria pra se discutir e apresentar alterações no projeto de lei, mas assim mesmo o presidente suspendeu a presente sessão para que as comissões se reunissem por 10 minutos e voltassem ao plenário para apresentar pareceres ou uma outra alternativa para o presente projeto, o que foi feito..... após a reunião de 10 minutos com as comissões o presidente retomou a sessão e convocou as comissões para apresentar seus pareceres, e que por decisão da maioria de seus membros decidiram adiar a aprovação do presente projeto para um outro dia, dia esse, após uma reunião das comissões definida pra quinta feira dia 14/02/2019, reunião essa para discutir as alterações e adequações do projeto de lei pra ser apreciado em uma outra sessão. Após isso o presidente convidou o primeiro secretário Marcos de Sousa Melo para fazer a leitura do projeto de Lei nº 001/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal que Autoriza a contratação de servidores do município de São João do Araguaia em caráter de excepcional interesse público com base no artigo 37, IX da Constituição Federal do Brasil, feito a leitura do projeto o presidente colocou os pareceres das comissões em discussão, que logo em seguida fez uso da palavra o **Vereador Benedito Ivey Fonseca Cruz** – que em seu pronunciamento disse que vota a favor do projeto de lei para contratação, sei que tivemos um concurso público no município, e que por sua vez sou contra concurso, e sim a favor de um processo seletivo independente de quem tenha passado ou não no concurso, sou a favor do processo seletivo pela tamanha necessidade de nosso município, pois quando se faz um concurso, as pessoas de fora de outras cidades terminam ocupando a vaga de um do município, com isso as pessoas que moram aqui, nasceram aqui tem que ir embora porque não tem oportunidade de adquirir um serviço, quanto a aprovação do projeto com vigência para 90 dias retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2019, eu vinha questionando a respeito, mas a partir da hora em que parei pra analisar melhor o projeto eu não posso aqui ser irresponsável a ponto de chegar aqui e deixa pessoas que trabalharam na saúde, obras e demais outras secretarias sem receber, pois entendo que alguns serviços essenciais não pararam em virtude das necessidades emergenciais do município, por esta razão voto a favor do projeto com data a partir de 1º de janeiro. **Vereador Genival Soares Leal** fez uso da palavra e se posicionou ao contrário aprovação do projeto lei de contratação, informando que o projeto está com data a partir de 1º de janeiro 2019, por esta razão é um de seus motivos a não aprovação, diante disto digo porque o governo não se antecipou o problema e procurou formas legais pra colocar as pessoas que são prioritárias aos cumprimentos das atividades essenciais nas escolas, postos de saúde obra e hospital, isso é por falta de gestão é um governo despreparado que não se antecipa ao problema, agora por causa de sua mal gestão nós somos obrigados a engolir esses projetos atravessados que ele manda de lá pra cá negativo... como o vereador Antônio Pereira Marinho falou agora a pouco, cada um teu seu voto e a maioria dos votos são soberanos e temos que respeitar, tudo bem entendo perfeitamente, mais vou fazer aqui meus questionamento porque não votar nesse projeto, aqui no artigo 3º diz a contratação deve ser precedida de análise curricular, me diz se um contratô desse aí que irão fazer vão olhar o curriculum de alguém, que realmente tenha a capacidade técnica e conhecimento de causa para desempenho da atividade, que realmente tenha merecimento de estar nessa vaga, pelo contrário meus amigos, não quero ser hipócritas também não, mais serão colocados nessas vagas simplesmente conchavos políticos, e todos nós sabemos disso não é novidade, agora se realmente fossem colocados pessoas capacitadas e merecedoras tinha meu aval, mais não senhores e senhoras eles querem abrir espaços para pessoas de São Domingo, pessoas de Marabá, que vão receber seus pagamentos e gastar pra lá fora do município, e o pior de tudo é que vai passar esse projeto, mais quero aqui que fique registrado que não é com meu aval eu voto contra, agora digo mais colegas vereadores se este análise de currículos estiver participação dos nove vereadores para participarem do processo de escolha com base



Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará  
< Palacete Isaac Novaes >



Livro Ata nº46

Ano 2019

Folha 007

nos critérios de capacidade eu voto, sou favorável, mas se for as escondidas apontados eu sou contra. **Vereador Antônio Pereira Marinho** – fez uso de suas palavras na tribuna dizendo que sempre foi contra concurso público seja ele Federal, Municipal ou Estadual, pois sou sempre de acordo que o concurso público fossem apenas municipal, já que a maioria dos concursos beneficia apenas as pessoas de fora do município, por esta razão sou contra o concurso; em seguida fez um breve relato sobre o concurso público realizado o ano passado no município que até o momento não teve nem uma decisão por parte da justiça se vai ser anulado ou não, diante disto me posiciono favorável ao projeto de lei de contratação temporária por noventa dias, pois sei que o município não pode parar apenas porque um concurso público que foi um caos para o município esta parado na justiça, eu pra mim já tinha anulado, sei que minha mulher passou mais isso pra mim não impede a sua anulação, pois se houve erros ou qualquer uma outra fraude doa quem doer tem que pagar pelos seus erros, no que se refere as indicações de pessoas em cargo publico disse, que isso é política seja ela na esfera Federal, municipal ou estadual e que não somos hipócritas em dizer que isso não acontece, pois sei que muitas pessoas que são indicadas são pessoa de alta competência, citando como exemplo a diretora da escola de vila Ponta de Pedra que desempenha suas atividades com a mais perfeita competência, por estas razoes e outras voto favorável ao projeto de contratação, tendo em vista que o mesmo vai atender uma grande demanda no município, por este motivo meu voto é sim ao projeto senhor presidente. **Vereador Marcos de Souza Melo**, disse que se coloca diante do projeto de lei favorável a sua aprovação, pois pensando naquelas pessoas que iniciaram lá atrás em 1º de janeiro a trabalhar para que a máquina publica não pudessem parar por necessidade administrativa de alguns setores da administração setores esses de saúde, setores de obras em fim toda a máquina administrativa, que pensando nessas pessoas que já foram convocadas pela gestão para que a máquina não parasse de funcionar, essas pessoas precisam receber seu dinheiro porque são pais de família que precisam colocar pão na mesa, e para que essas pessoas recebam seu salário legal esta casa precisa aprovar este projeto de lei com data retroativa a partir de 1º de janeiro 2019, para que o prefeito venha pagar legalmente essas pessoas, se me recuar a aprovar esse projeto com data retroativa estou correndo risco de sacrificar essas pessoas de não poderem pagar as suas contas, por tanto eu voto com data retroativa sim, para que a gestão tenha um amparo legal e as pessoas possam receber seu salário, pois sei que é uma situação que se estendeu até agora porque todos ficaram aguardando uma decisão judicial, ou seja do juiz com relação ao concurso público se anula o se dar parecer favorável, por tanto diante destas situações meu voto é favorável a aprovação do projeto lei de contratação temporária por noventa dias. **Vereador Benedito Oliveira Dias** -disse que é favor da aprovação do projeto de lei de contratação, pois as cobranças relacionadas a saúde, educação e demais secretarias são grandes devido a falta de pessoas contratadas para desempenhar as atividade no município, tendo em vista que os concursados existente não são suficientes para atender as necessidades da máquina publica, diante disto meu voto é favorável ao projeto lei de contratação por noventa dias. **Vereadora Jacira Bezerra Costa**, disse que iria direto ao ponto, que lamentável essa situação já que todos os anos temos que aprovar essa lei de contratos, e essa questão do concurso a gente pensava que iria se resolver o problema, mais até o momento nada foi resolvido, diante disto somos conhecedor de que a máquina não pode parar já que há uma grande necessidade dos serviços públicos essenciais que não podem parar, tais como saúde, obras e outros serviços, com isso sou favorável a aprovação do projeto lei de contratação temporário por 90 dias. Após discussão dos pareceres o Presidente colocou os mesmos em votação que foi aprovado por 06 à 1 votos, **VOTANDO ASSIM FAVORÁVEIS** aos pareceres das comissões vereador Marcos de Souza Melo, Vereador Antônio Pereira Marinho, vereadora Jacira Bezerra Costa, vereador Benedito Oliveira Dias, vereador Benedito Iveyley Fonseca Cruz e Domingos Romualdo Alves Martins, **VOTO AO CONTRARIO** ao parecer das comissões Vereador Genival Soares Leal. Após votação dos pareceres o presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 001/2019, que logo em seguida fez uso da palavra o Vereador **Benedito Iveyley Fonseca Cruz** onde em seu discurso na tribuna disse que mais uma vez, gostaria de deixar claro que seu voto é a favor, mais também mantem seu posicionamento mais uma vez, assim como anteriormente, que é a favor de um processo seletivo, e como o vereador Genival colocou de como deve ser feita a contratação concordo e estou de pleno acordo que seja feito

